

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE

COMISSÃO DE HONRA

WANDERLEI BARBOSA
Governador do Tocantins

ELENIL DA PENHA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

ATOS GOMES
Secretário Executivo de Estado dos Esportes e Juventude

RAUL CAYRES
Superintendente de Esporte, Juventude e Lazer

JULIO CESAR DA SILVA BRAGA
Diretor de Esporte e Lazer

COMISSÃO ORGANIZADORA

WESCLEY CEARÁ
Presidente da Comissão Organizadora

FRAUDNEIS FIORE
Diretor Regional de Esporte e Lazer

TAIANNE MOREIRA
Chefia de Comunicação

EQUIPE TÉCNICA ESPORTIVA

WILLIAM BRITO
RAFAEL FERNANDES
ALFREDO SOSA ZAMORA
HUGUEA MÁRCIA ALVES
CLÁUDIA VICENTE GALVÃO
JEFFERSON ROMERO SOARES
SILVINO RODRIGUES GONÇALVES

1. APRESENTAÇÃO

O futebol é uma das paixões do povo brasileiro, e grande parte do sucesso do país na modalidade se deve ao trabalho incessante das categorias de base. Essas divisões inferiores são fundamentais para a formação de talentos desde a infância até a idade adulta, garantindo que o país sempre tenha novos jogadores capacitados para substituir os mais experientes.

No Brasil, as categorias de base começam muito cedo, geralmente na faixa etária dos 5 aos 6 anos de idade. Há várias escolinhas de futebol espalhadas pelo país, que treinam crianças em diferentes níveis de habilidade, desde as mais básicas até as mais avançadas. É nessa fase que muitas crianças descobrem as primeiras paixões pelo esporte, e é fundamental que sejam treinadas de maneira correta para que possam desenvolver seu potencial pleno. A importância das categorias de base no futebol brasileiro reside não apenas na formação de novos talentos, mas também de cidadãos conscientes do seu papel na sociedade como um todo. Muitos craques do passado foram formados nas categorias de base e, com o passar dos anos, acabaram se tornando jogadores consagrados em suas posições. É comum vermos exemplos de jogadores que começaram suas carreiras em escolinhas ou clubes locais, aproveitaram as oportunidades oferecidas pelas categorias de base e, mais tarde, conquistaram títulos e foram convocados para a seleção brasileira.

Para promover o desenvolvimento da missão, valores e finalidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, relacionados ao esporte, é fundamental a adoção de estratégias, projetos e programas recreativos e sociais que incluam a promoção de ações associadas ao esporte, lazer e juventude. A Secretaria dos Esportes e Juventude atende e apoia também as diferentes federações estaduais, entidades, associações esportivas e clubes esportivos.

Partindo desse pressuposto e considerando a missão e os valores explícitos da Secretaria dos Esportes e Juventude estimulados através das ações desenvolvidas, propomos o desenvolvimento do projeto **1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE** para a cidade de Palmas, que tem como objetivo proporcionar ao público participante momentos de lazer e de integração,

através da valorização do esporte, buscando uma melhor qualidade de vida, o resgate da autoestima, a cidadania e a inclusão social nos bairros da nossa capital com maiores índices de criminalidade e escassez de práticas esportivas.

Com a inserção de projetos sócio esportivos, estaremos colaborando no aprimoramento e desenvolvimento do bem estar físico emocional e social dos envolvidos, sendo importantes mecanismos de inclusão social, diminuindo consideravelmente as situações de risco social das áreas mais carentes e oportunizando a prática do esporte pela população.

O projeto proposto visa à realização de competição de futebol de campo nas categorias masculina e feminina de base.

A competição é para os atletas que estejam de acordo critério estabelecidos no projeto, estimulando a valorização do ser humano, a tolerância, o combate ao preconceito de qualquer natureza, a cultura da paz e a união das pessoas. *“O esporte é uma linguagem universal. O melhor dele é que pode unir as pessoas, independentemente de suas origens, histórias, crenças religiosas ou condição econômica”*, (Koffi Annan).

A promoção da **1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE**, visa o atendimento das pessoas com poucas opções ao lazer, ocupando seu tempo ocioso, além de oferecer benefícios biopsicossociais, contemplados com as práticas esportivas.

O Estado, por sua vez, cumpre seu dever constitucional na promoção de ações sociais por meio da Secretaria dos Esportes e Juventude, fomentando o desenvolvimento do esporte para minimizar os casos de vulnerabilidade social, bem como oportunizando espaços de lazer e bem-estar à comunidade, por meio da oferta de atividade desportiva.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

Proporcionar ao público participante o desenvolvimento por meio da prática esportiva, momentos de lazer e de integração, buscando uma melhor qualidade de vida, o resgate da autoestima, da cidadania e a inclusão social, além do senso de solidariedade, a tolerância e o respeito mútuo.

2.2 Objetivos Específicos:

- Incentivar as ações esportivas para os atletas de Palmas e região, bem como o ser social democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- Fomentar a prática do esporte e o lazer com fins educativos e de competição fortalecendo o aprendizado e o resgate das atividades esportivas nos bairros, a tomada de decisão e o enfrentamento dos desafios e das frustrações;
- Promover a participação e a integração da população local, buscando adoção de práticas participativas e comunitárias;
- Utilizar o esporte como instrumento de inclusão social afastando os praticantes da ociosidade, da violência e das drogas;
- Promover a participação da **1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE**, contribuindo para inclusão social, a diminuição das situações de risco social, interação e integração dos moradores urbanos e rurais;
- Oportunizar o surgimento de novos talentos e favorecer a sua inserção no panorama esportivo local.

3. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu Art. 21 dispõe sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um destinando recursos públicos para a promoção do esporte, possibilitando a sua participação e socialização, uma vez que o esporte é um agente transformador cada vez mais atuante na sociedade, proporcionando o intercâmbio sócio esportivo na comunidade.

É importante ressaltar que o acesso ao esporte não é um favor, mas sim um fator constitucional, garantido na Constituição do Brasil em seu Art. 217, “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um”. O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 corrobora com o texto constitucional e traz em seu bojo: Art 4º *“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte e ao lazer (...)”*.

A Secretaria dos Esportes e Juventude dispõe de recursos destinados à efetivação de ações com o intuito de promover o desenvolvimento do potencial esportivo, quando contemplou no seu PPA 2024- 2027, ações orçamentárias destinadas a atender as demandas da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer.

O projeto exige esforços de gestores e, sobretudo dos técnicos, no sentido de acreditar que os resultados posteriormente mensurados, podem contribuir para a melhoria da qualidade de vida e eficiência na oferta de opções de ocupação do tempo livre de jovens e adultos, possibilitando um novo fazer, através da garantia de aplicação dos recursos de formas viáveis e concretas.

A Secretaria dos Esportes e Juventude está em constante processo de renovação da rede de Projetos Sociais, Esportivos, Recreativos, de Lazer e Ações para a Juventude, motivo pelo qual a apresentação e implantação de novos Programas contribuem para o crescimento e fortalecimento de relações com a população, gestores municipais, estaduais e Governo Federal.

A expectativa de atendimento, com a participação de representados das equipes de Palmas e região, com cerca de 3.000 (três mil) pessoas beneficiadas de forma direta e indiretamente no Projeto, vista que será desenvolvida de forma ampla, para o público que apresentam grande carência

de programas sociais e políticas públicas, principalmente voltadas para a área esportiva e social.

A Organização das Nações Unidas (ONU) elaborou em 2015 os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que se referem a um conjunto de metas para redução da pobreza, promoção social e proteção ao meio ambiente a serem alcançadas até 2030, e deverão orientar os países na obtenção de resultados específicos, como, por exemplo, uma boa saúde..., entre outros. Esta tem por objetivos assegurar vidas saudáveis e promover o bem-estar para todos e em todas as idades, assim ficou estabelecido que o poder público e a comunidade em geral promovam e se envolvam em ações que assegurem o cumprimento desta e outras metas.

Nesse sentido compreende-se que todos os cidadãos são responsáveis pela melhoria da qualidade de vida, principalmente no seu espaço local, e as atividades esportivas podem contribuir em grande parte, para que as Metas de Desenvolvimento Sustentável seja atingidas, pois o esporte está reconhecido no mundo como um instrumento inovador e eficaz quando se busca agregar esforços metodológicos em busca de alcançar objetivos e metas, estabelecidos em objetivos comuns, notadamente nas áreas educacionais, da igualdade, da liberdade, da responsabilidade, da cultura da paz, da redução da violência, do gênero, da saúde, da sustentabilidade do ambiente e do protagonismo juvenil.

Neste sentido os programas de esportes e as atividades esportivas são uma maneira de contribuir significativamente para a promoção da saúde, da educação de todas as pessoas, em especial as que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social e das pessoas que se encontram a margem das políticas públicas ou programas sociais em função da dificuldade de acesso, como crianças, jovens e adultos residentes, atingindo também pessoas residentes em comunidades rurais, entre outras.

O Esporte é uma ferramenta poderosa de comunicação, integração e mobilização social, é consenso entre todos os profissionais da saúde e esportistas que a prática do esporte traz inúmeros benefícios para a saúde. A atividade física contribui sobremaneira para reduzir o risco de morte prematura por doenças cardiovasculares, minimiza os impactos causados pelo stress, a ansiedade e a depressão.

É importante ferramenta para a prevenção e redução da hipertensão, controle do peso corporal e acumulação de gorduras localizadas, no combate a

insônia e no controle de dores crônicas, sendo assim, a prática de atividades físicas e esportivas regularmente é de fundamental importância em todas as idades, independente de idade, habilidade, gênero. Aliado a tudo isso o lazer, a recreação e o esporte, são necessidades sentidas cada vez mais intensamente, já que com o advento da modernização, o tempo livre aumenta, aumentando assim a ociosidade.

Esse tempo livre disponível, precisa ser preenchido por atividades prazerosas e que gerem bem-estar social. Caso contrário, isso se torna altamente problemático no convívio familiar e comunitário, podendo surgir ou aumentar o uso de drogas, vícios, desencontros e acomodações.

Estas atividades quando realizados pela própria sociedade, de forma grupal, proporcionam a melhoria do convívio e uma maior aproximação entre as pessoas e as comunidades, promovendo também, a aproximação junto às comunidades, das lideranças, autoridades, entidades, que passam a ficar sensibilizadas para as necessidades existentes e reivindicá-las.

Através da viabilização do lazer, da recreação e do esporte, os municípios envolvidos podem angariar recursos financeiros nos dias do evento, que podem ser posteriormente destinados a melhorias e necessidades, que entravam o desenvolvimento comunitário e que de outra forma, não obteriam as devidas contribuições ou somas de valores necessários.

Estes fatores justificam a implantação de projetos que busquem uma nova consciência social e esportiva, intensificando a participação da comunidade nos projetos, diminuindo a ociosidade e criando novas formas de atrairmos a população local para uma efetiva participação e evitar o êxodo para os grandes centros urbanos.

Nesse sentido os governos e a sociedade em geral devem promover ações conjuntas que promovam o Desenvolvimento Humano, sendo que o esporte é uma dessas ações. Portanto temos a clara convicção que estaremos contribuindo decisivamente para a diminuição das condições de riscos sociais, bem como oportunizando a prática esportiva entre os participantes, além de promover a socialização e o conagraçamento com a comunidade em geral, conscientizando a prática do esporte como meio para melhorar a qualidade de vida e promovendo a consciência participativa.

Desta forma, o projeto pode contribuir decisivamente na criação de uma consciência esportiva e social dos envolvidos, criando uma nova perspectiva de

sociabilidade das comunidades, bem como a diminuição das condições de risco social da população.

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria dos Esportes e Juventude, vem se empenhando em atender de maneira democrática e humana todos os cidadãos do estado, buscando e incentivando novas parcerias com o governo federal, empresas e outras entidades, permitindo e estendendo princípios de igualdade, socialização e integração entre todos.

Assim, o projeto é justificado diante da sua relevância, o colóquio com a dinâmica do financiamento do objeto, o processo descentralizador do atendimento social, no tocante às possibilidades de êxito do atendido pela realização do projeto **1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE**.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Constituição Federal contempla a obrigatoriedade do Estado em promover o fomento às práticas esportivas, sobretudo educacionais, conforme Art. 6º, *“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”*. (BRASIL, 1988, p.18).

Na seção III, do Desporto, art. 217. *“É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: § 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social”* (BRASIL, 1988, p.128).

No Art. 227, a Constituição Federal contempla também o lazer:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (EC no 65/2010) (BRASIL, 1988, p.117).

Destaca-se também, a lei nº 4.393, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual (PPA) do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, contemplando no seu Programa 1163 - Juventude, Esporte e Lazer. Objetivo de promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude, tendo como responsável a Secretaria dos Esportes e Juventude, tendo com

isso, “Ações Orçamentárias” constituídas para atender esses fins (TOCANTINS, 2024, p.68, 69).

Desta forma, pode-se inferir que mesmo o fomento ao esporte, estando presente na Constituição Federal, e no PPA do Estado, organização específica, estabelecendo as necessidades reais para atendimento às crianças e jovens do Estado, que carecem de ocupações saudáveis dos tempos ociosos, estabelecendo assim, a efetivação das atividades planejadas para atender devidamente aos objetivos da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Baptista (2020) esclarece os benefícios dos esportes para formação do cidadão e da sociedade, ao destacar que;

Falando sobre o papel do desporto na sociedade moderna, pode-se argumentar que o desporto é uma experiência social contínua, na qual a humanidade mostra o seu potencial, acumulando e melhorando o capital humano, ampliando o seu potencial. O desporto, ao desempenhar uma função de desenvolvimento educativa, patriótica, comunicativa, íntegra e coordena indivíduos e grupos sociais, ajuda a nação a desenvolver-se. O sistema desportivo está diretamente ligado aos subsistemas de saúde, ciência, cultura e educação. O desporto tem um impacto significativo nos processos socioeconômicos e políticos de qualquer sociedade moderna.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Público-alvo

- Atletas de Palmas e região.

5.2 Meta

- Atender em média 1.000 (um mil) atletas de todas as regiões desta capital;
- Beneficiar cerca de 2.000 (dois mil) pessoas de forma direta e indireta.

5.3 Pré-requisitos

- Podem participar todos os atletas de Palmas e região.

6. METODOLOGIA

A competição deverá, prioritariamente, promover a sociabilidade respeitando as realidades culturais regionais, seguindo as determinações do regulamento que será elaborado pelos técnicos da Secretaria dos Esportes e Juventude, em particular pela Diretoria de Esporte e Lazer

A competição compreenderá alunos atletas de todas as regiões da capital do Tocantins.

Critério de participação: os participantes deverão ser inscritos com antecedência obedecendo as datas de inscrições de acordo com o regulamento da competição nas categorias: sub 7, sub 9, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17 masculino. Além do sub 15 e sub 18 feminino. Premiando com troféu e medalhas de 1° e 2° colocado do sub 9 ao sub11, troféu e medalhas para o 1° colocado do sub 13 ao sub 17 e apenas troféu de 2° colocado do sub 13 ao sub 17 masculino, além do prêmio financeiro de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para o primeiro colocado e 1.000,00(um mil reais) para o segundo colocado em todas as categorias. Para poder participar como atleta, a pessoa deve ser morador de qualquer bairro/setor bairro desta capital.

Realização e execução do Campeonato: Será organizado pela Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude sendo gerenciada pela Diretoria de Esporte e Lazer, como a responsável pelo pagamento de árbitros, a elaboração Fichas de inscrição, regulamento, boletins, tabelas de jogos e súmulas, aquisição e realização das premiações, disponibilização dos materiais esportivos.

O projeto da **1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE** que visa o atendimento das pessoas com poucas opções ao lazer, ocupando seu tempo ocioso, além de oferecer benefícios biopsicossociais, contemplados com as práticas esportivas. Entende-se, assim, que o esporte coletivo atrai o cidadão muito mais pelo prazer da atividade em si, do que pela própria competitividade.

Os moldes de execução do projeto, os modelos de disputas obedecerão às diretrizes do edital, a ser publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado. A gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto é de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, por meio da Diretoria de Esporte e Lazer.

7. COMPETÊNCIAS:

7.1 Secretaria dos Esportes e Juventude

- Elaboração de edital, contendo todos os itens necessários para participar do projeto;
- Elaboração do regulamento para legislar a competição;
- Divulgação nos bairros em parceria com associações de moradores de Palmas;
- Gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto;
- Premiações: troféus, medalhas e financeiro para campeões e vice-campeões;

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do projeto no município.	Março 05 a 15 de 2024
Período de cadastramento das equipes	Março 17 a 25 de 2024
Realizações dos jogos	Abril a junho 2024

9. RECURSOS MATERIAIS

ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS NOS BAIRROS					
Número da Ação	DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL LINHA
ATIVIDADES					
1	RECURSOS HUMANOS				
1.1	COORDENAÇÃO DA MODALIDADE	1	03 MESES	15.000,00	15.000,00
1.2	EQUIPE DE ARBITRAGEM	248	PARTIDAS	350,00	86.800,00
1.3	EQUIPE DE APOIO (STAFF)	04	248 PARTIDAS	75,00	74.400,00
TOTAL DA AÇÃO					176.200,00
2	MATERIAIS ESPORTIVOS E DE DIVULGAÇÃO				
2.1	AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS DE CAMPO	75	Unidade	150,00	11.250,00
2.2	REDE DE CAMPO	04	Unidade	750,00	3.000,00
2.3	PLACAR ELETRÔNICO	01	Unidade	4.000,00	4.000,00
2.4	SACO PARA GUARDAR BOLAS	07	Unidade	250,00	1.750,00
2.5	TROFÉU PERSONALIZADO DE 1º COLOCADO	08	Unidade	400,00	3.200,00
2.6	TROFÉU PERSONALIZADO DE 2º COLOCADO	08	Unidade	400,00	3.200,00
2.7	MEDALHAS (PERSONALIZADAS) 1º COLOCADO	240	Unidade	45,00	10.800,00
2.8	MEDALHAS (PERSONALIZADAS) 2º COLOCADO	90	Unidade	45,00	4.050,00
2.9	BACKDROP 5X2M	02	Unidade	800,00	1.600,00
2.10	CAMISAS ORGANIZAÇÃO	100	Unidade	50,00	5.000,00
2.11	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA 1º COLOCADO	08 Categorias	1º Colocado	4.000,00	32.000,00
2.12	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA AS MODALIDADES COLETIVAS	08 Categorias	2º Colocado	1.000,00	8.000,00
TOTAL DA AÇÃO					87.850,00
3. ESTRUTURA PARA O EVENTO					
3.1	DISCIPLINADOR EM METAL	360M	90 Diárias	1.800,00 diárias	162.000,00
3.2	PALCO 6X4 METROS	1	90 Diárias	500,00	45.00,00
3.4	EQUIPE DE TRANSMISSÃO	248	PARTIDAS	750,00	186.00,00
3.5	INTERNET	800 Megas de download e upload	90 Diárias	200,00	18.000,00
TOTAL DA AÇÃO					411.000,00
TOTAL GERAL					675.050,00

9.1 Humanos

- Gestão e execução da equipe técnica da Diretoria de Esporte e Lazer.

9.2 Financeiros

Orçamento previsto na LOA (2024).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O projeto da **1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE**, projeto do Governo do Estado, gerido pela Secretaria dos Esportes e Juventude, em particular pela Diretoria de Esporte e Lazer, com a execução pela equipe técnica composta por profissionais qualificados em treinamento e iniciação esportiva. A ser realizado no ano 2024.

O projeto da **1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE** tem como objetivo primordial, promover socialização e melhoria na qualidade de vida das crianças, jovens e adolescentes do estado, por intermédio das atividades desportivas com benefícios biopsicossociais.

Para a realização do projeto parcerias serão firmadas com as associações comunitárias, e demais instituições Público/Privadas que por ventura tenham interesse, considerando a critério das partes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAPTISTA, Xavier. A Importância Do Desporto Na Sociedade. Descobrindo O Impacto No Mundo. 2020. Disponível em: <https://interessantissimo.pt/desporto/importancia-sociedade/>> Acesso em: 28/09/2021.

BRASIL. Assembleia Nacional Constituinte. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 29/09/2021.

TOCANTINS. Lei Nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024. Institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027. Disponível em: <https://www.to.gov.br/seplan/ppa-20242027/c9cfep rhdfk>> Acesso em: 23/01/2024.